PROJETO DE LEI Nº _____ /23

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 5.414, DE 30 DE JULHO DE 2015, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - O Artigo 4º da Lei nº 5.414, de 30 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 4º - O Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) será composto por 10 (dez) membros Titulares e respectivos Suplentes, designados por Decreto do Executivo Municipal, assim indicado:
>
> I - O Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;
>
> II - 03 (três) representantes do Executivo Municipal, sendo:
>
> a) O Secretário de Educação.
> b) Secretaria de Desenvolvimento Econômico
> c) Secretaria de Governo.
>
> III – 01 (um) representante do Poder Legislativo;
>
> IV – 05 (cinco) membros da Sociedade Civil que contemplem, de forma plural áreas do setor cultural como: Teatro, Dança, Música, Audiovisual, Artes Plásticas, Cultura Popular, Artesanato, Literatura, Arte Digital, Patrimônio, Arquitetura e Urbanismo ou outras manifestações culturais que se apresentem organizadas no Município de Porto Feliz.
>
> Parágrafo único - A participação dos membros Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) será considerada função relevante e não remunerada."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as constantes da Lei nº 5.414, de 30 de julho de 2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, EM 24 DE ABRIL DE 2023.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CASSIO HABICE PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/0B4A-9718-4985-A093 e informe o código 0B4A-9718-4985-A093

PREFEITURA DE
PORTO FELIZ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Caixa Postal 026 – Fone: (15) 3261-9000
Site: https://www.portofeliz.sp.gov.br

Porto Feliz, 24 de abril de 2.023.

Oficio nº 115/2023 - GP

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V. Exª para apreciação e posterior deliberação dessa Casa, em regime de urgência nos termos do Art. 42 e seguintes da lei Orgânica do Município de Porto Feliz, o Projeto de Lei DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 5.414, DE 30 DE JULHO DE 2015, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente medida tem por finalidade a atualização da nomenclatura de setores da administração pública alteradas em razão da ação direta de inconstitucionalidade.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, renovamos a V. Exª protestos de estima e apreço.

Dr. Antônio Cassio Habice Prado
Prefeito Municipal

Exmº Sr.
Paulo Adriano Benedetti
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CASSIO HABICE PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/0B4A-9718-4985-A093 e informe o código 0B4A-9718-4985-A093

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0B4A-9718-4985-A093

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTONIO CASSIO HABICE PRADO (CPF 062.XXX.XXX-45) em 24/04/2023 12:16:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/0B4A-9718-4985-A093